



*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2016**

Pelo presente instrumento particular, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Doutor **JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 2.069/2006 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 06/2016**, objeto do Processo Licitatório nº 2014/192176, homologada pelo Ordenador de Despesas da UEPA, RESOLVE registrar o preço do material objeto desta ARP para atender as necessidades da UEPA, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(RAM) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: Livraria GP LTDA – EPP, CNPJ nº 11.093.505/0001-64, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1762, sala 03, Rebouças, Curitiba/PR, CEP nº 80230-110, Fone/Fax (41) 3330-5057 e 3330-5131. Email: [licitacao4@livrariascuritiba.com.br](mailto:licitacao4@livrariascuritiba.com.br). Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3406-1, conta corrente 5527-1, representada neste ato por Mírian de Almeida Melo, portadora do Rg 7992591-8 SSP/PR e CPF 048.085.899/31;

Empresa: Paulo Henrique dos Santos Copeli Machado, CNPJ nº 23.070.103/0001-23, com sede na Rua Glaziou, nº 32, casa 101, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20750-010, Fone/Fax (21) 2597-1863 e 98052-1918. Email: [copelli21@hotmail.com](mailto:copelli21@hotmail.com). Dados bancários: Banco Bradesco, Agência 0958, conta corrente 12118-5, representada neste ato por Paulo Henrique dos Santos Copelli Machado, portador do Rg 020212228-9 e CPF 105.031.927-32.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP para aquisições futuras e eventuais de materiais bibliográficos para atender o Curso de Licenciatura em Letras-Língua Inglesa da Universidade do Estado do Pará** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentação que comporá o procedimento licitatório pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 01 (um) ano, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**

2.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

3.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações N° Pregão Eletrônico- SRP 06/2016, são os seguintes:

**EMPRESA: LIVRARIA GP LTDA – EPP, CNPJ: 11.093.505/0001-64:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QUANT | PREÇOS         |               |
|------|---|----|-------|----------------|---------------|
|      |   |    |       | Valor Unitário | Valor Total   |
| 13   | BASIC GUIDE TO AMERICAN LITERATURE. - CAMARGO, MARISIS A.- SÃO PAULO: PIONEIRA, 1986. | 5  | 5     | R\$ 37,0000    | R\$ 185,00 00 |
| 19   | ANALISE ESTRUTURAL DA NARRATIVA- BARTHES ROLAND/ET AL-VOZES                           | 5  | 5     | R\$ 73,3000    | R\$ 366,5000  |
| 21   | CRIAÇÃO LITERARIA: POESIA E PROSA - MASAUD MOISES - ED. CULTRIX 2012                  | 5  | 5     | R\$ 78,0000    | R\$ 390,0000  |
| 22   | ANALISE LITERARIA - MASSAUD MOISES - ED. CULTRIX, 2008.                               | 5  | 5     | R\$ 48,0000    | R\$ 240,0000  |
| 29   | MANUAL DE TEORIA LITERARIA-ROGEL SAMUEL-ED.VOZES, 1998                                | 5  | 5     | R\$ 55,2000    | R\$ 276,0000  |
| 30   | REI LEAR - WILLIAN SHAKESPEARE - ED. L&PM, 1993                                       | 5  | 5     | R\$ 17,6200    | R\$ 88,1000   |
| 31   | MACBETH - WILLIAN SHAKESPEARE - ED. L&PM, 1997  | 5  | 5     | R\$ 16,9000    | R\$ 84,5000   |
| 32   | PARA COMPREENDER SAUSSURE-CASTELAR DE CARVALHO-ED.VOZES, 2003                         | 5  | 5     | R\$ 52,0000    | R\$ 260,0000  |
| 33   | LINGUISTICA HISTORICA:UMA INTROD.AO EST.DAS LINGUAS-CARLOS A.C. - 2005                | 5  | 5     | R\$ 24,5000    | R\$ 122,5000  |
| 39   | GRAMMAR IN USE:INTERNMEDIATE-RAIMOND MURPY-ED.CAMBRIDGE, 2000                         | 5  | 5     | R\$ 179,2400   | R\$ 896,2000  |
| 52   | PRONUNCIA DO INGLES:P/FALANTES DO PORTUGUES-THAIS CRISTOFARO, 2012.                   | 5  | 5     | R\$ 43,0000    | R\$ 215,0000  |
| 53   | DICIONARIO DE FONETICA E FONOLOGIA- THAIS SILVAED.CONTEXTO, 2011                      | 5  | 5     | R\$ 45,0000    | R\$ 225,0000  |
| 67   | BAKHTIN:CONCEITOS-CHAVES-BETH BRAIT-ED.CONTEXTO                                       | 5  | 5     | R\$ 39,9000    | R\$ 199,5000  |
| 68   | BAKHTIN:OUTROS CONCEITOS-CHAVES-BETH BRAIT-ED.CONTEXTO                                | 5  | 5     | R\$ 47,0000    | R\$ 235,0000  |
| 69   | INTRODUÇÃO A ANALISE DO DISCURSO- HELENA H.BRANDAO-ED.UNICAMP                         | 5  | 5     | R\$ 28,0000    | R\$ 140,0000  |
| 71   | DICIONARIO DE ANALISE DO DISC.- P.CHARAUDEAU/ET AL-ED.CONTEXT, 2004                   | 5  | 5     | R\$ 79,9000    | R\$ 399,5000  |
| 79   | INTRODUÇÃO A SOCIOLINGUISTICA:O TRATAMENTO DA VARIACAO-MARIA - 2003                   | 5  | 5     | R\$ 37,0000    | R\$ 185,0000  |





Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação

|     |   |   |   |             |              |
|-----|---|---|---|-------------|--------------|
| 84  | A PRAGMATICA-FRANCOISE ARMENGAUD-ED.PARABOLA  | 5 | 5 | R\$ 24,5000 | R\$ 122,5000 |
| 100 | A PRÁTICA REFLETIVA NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA. - DUTRA, D. P.; MELLO, H. IN; PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: EXPERIÊNCIAS E REFLEXÕES. - ABRAHÃO, M. H. V. (ORG.). CAMPINAS: PONTES, 2004. | 5 | 5 | R\$ 38,0000 | R\$ 190,0000 |

**EMPRESA: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS COPELLI MACHADO,  
CNPJ: 23.070.103/0001-23:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UN | QUANT | PREÇOS         |                |
|------|--|----|-------|----------------|----------------|
|      |  |    | .     | Valor Unitário | Valor Total    |
| 3    | LANDMARKS IN ENGLISH LITERATURE-PHILIP GASKELL-ED. EDINBURGH UNIVERSITY PRESS - 1998   | 5  | 5     | R\$ 192,0000   | R\$ 960,0000   |
| 11   | THE NORTON ANTHOLOGY OF AMERICAN LITERATURE-VOL.1-NINA BAYM/ - 1986.   | 5  | 5     | R\$ 640,5000   | R\$ 3.202,5000 |
| 12   | AMERICAN HERITAGE – HISTORY OF THE THIRTEEN COLONIES. BLOW, M. - NEW YORK: AMERICAN HERITAGE CO., INC., 1957                               | 5  | 5     | R\$ 507,5000   | R\$ 2.537,5000 |
| 17   | AN OUTLINE OF AMERICAN LITERATURE-PETER B.HIGH-ED.LONGMAN - 1986   | 5  | 5     | R\$ 294,3500   | R\$ 1.471,7500 |
| 24   | AN OUTLINE OF AMERICAN LITERATURE-PETER B.HIGH-ED.LONGMAN - 1986   | 5  | 5     | R\$ 175,7700   | R\$ 878,8500   |
| 34   | MANUAL DE LINGUISTICA - MARIO EDUARDO MARTELOTTA/MARIANGELO, 2008  | 5  | 5     | R\$ 47,4300    | R\$ 237,1300   |
| 35   | A SHORT HISTORY OF LINGUISTICS-R.H.ROBINS-ED.LONGMAN - 1967.   | 5  | 5     | R\$ 320,0500   | R\$ 1.600,2500 |
| 38   | TEACHING ENGLISH AS A SECOND OR FOREIGN LANGUAGE-M.CELCE-MUR, 2013.  | 5  | 5     | R\$ 319,8000   | R\$ 1.599,0000 |
| 40   | TECHNIQUES IN TEACHING WRITING-ANN RAIMES-ED.OXFORD, 1983  | 5  | 5     | R\$ 168,3300   | R\$ 841,6500   |
| 42   | HOW TO TEACH WRITING. - HARMER, J. - ESSEX: PEASON EDUCATION LIMITED, 2004.  | 5  | 5     | R\$ 200,5600   | R\$ 1.002,8000 |
| 43   | INTERCHANGE THIRD EDITION-STUDENT'S BOOK 2B-JACK C.RICHARDS- 2005  | 5  | 5     | R\$ 148,2000   | R\$ 741,0000   |
| 44   | INTERCHANGE THIRD EDITION – BOOKS 3A, . RICHARDS, JACK. C WITH JONATHAN HULL AND SUSAN PROCTOR. NEW YORK: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 2005 | 5  | 5     | R\$ 146,7900   | R\$ 733,9500   |
| 45   | INTERCHANGE THIRD EDITION-STUDENT'S BOOK 3B-JACK C.R.-CAMBRI   | 5  | 5     | R\$ 123,4200   | R\$ 617,1000   |





*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

|    |   |   |   |              |                |
|----|---|---|---|--------------|----------------|
| 47 | VOWELS AND CONSONANTS-PETER LANDEFOGED/SANDRA F.D-ED.WILEY-B - 2012   | 5 | 5 | R\$ 253,0000 | R\$ 1.265,0000 |
| 49 | ENGLISH PHONETICS AND PHONOLOGY: A PRACTICAL COURSE. 2 ED. - ROACH, P. - CAMBRIDGE: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 2011. | 5 | 5 | R\$ 352,2400 | R\$ 1.761,2000 |

3.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 06/2016, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O valor total da ata é de **R\$ 24.269,99 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº8666/93, observado o interesse público.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAI(S) DE ENTREGA**

5.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais deverão (ao) ser entregue na Biblioteca Central - Campus II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) - Travessa Perebebuí, 2623 - Marco - Belém-PA – CEP: 66037-670.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.





*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

6.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

- a) **20(vinte) dias úteis** para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer materiais novos, de primeiro uso e que atendam na íntegra as especificações do órgão solicitante.

7.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus Anexos.

7.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;

7.4. Manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.5. Declarar, detalhadamente, a garantia dos materiais cotados, oferecidos pelo proponente, cujo prazo não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

7.6. Apresentar listagem de preços unitários para o fornecimento dos livros, objeto do Anexo I, parte integrante deste Edital.

7.7. Manter a Universidade quanto aos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos cujos assuntos sejam do interesse da Universidade.

7.8. Colocar à disposição da UEPA, sempre que solicitado os catálogos e tabelas de preços das editoras de obras nacionais e internacionais.

7.9. As despesas decorrentes do envio de obras em demonstração e a posterior devolução dos que não forem de interesse do UEPA, serão de responsabilidade do fornecedor.

7.10. Comunicar à Diretoria de Administração de Recursos Materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, Processo nº **2014/192176/UEPA** os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.11. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Será responsabilidade do UEPA, representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

8.1. Permitir acesso do pessoal técnico da empresa contratada às dependências da UEPA, para a entrega e/ou troca dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

8.2. Rejeitar as propostas cujas especificações dos materiais não atendam aos requisitos mínimos





*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

constantes das especificações técnicas do objeto deste Termo de Referência (ANEXO I) e solicitar a sua imediata substituição.

8.3. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.5. Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais, comprovar discrepância com as especificações exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado.

8.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da Empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos e emitido seu Termo de Recebimento Definitivo.

8.7. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o material pedido.

8.8. Supervisionar o fornecimento do material.

8.9. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### **CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS**

9.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, até o 30 (TRINTA) do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Advertência;

**II.** Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada







*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

com base no inciso anterior;

11.2. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços terão como limite individual para adesão, **100%** dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Universidade do Estado do Pará - UEPA.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.**

13.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. A pedido, quando:

13.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.

13.1.2. Por iniciativa da UEPA, quando:

13.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

13.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.4. Em quaisquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.





*Universidade do Estado do Pará*  
*Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP*  
*Comissão Permanente de Licitação*

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser cancelada automaticamente:

13.2.1. Por decurso de prazo de vigência.

13.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Registro de Preços, será exercida pela **DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS- DARM**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A fiscalização quanto ao recebimento do material deste Registro de Preços, será exercida pela **DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL/UEPA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas técnicas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE**

15.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº \_\_\_\_/2016, os anexos e a proposta das empresas classificada em 1º lugar no certame supra citado, e ainda Termo de responsabilidade sobre Ata de Registro de Preços (**ANEXO**) deste.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no Decreto nº 3.931, de 9.09.2001, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, com suas alterações.

17.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Belém, 05 de setembro de 2016.

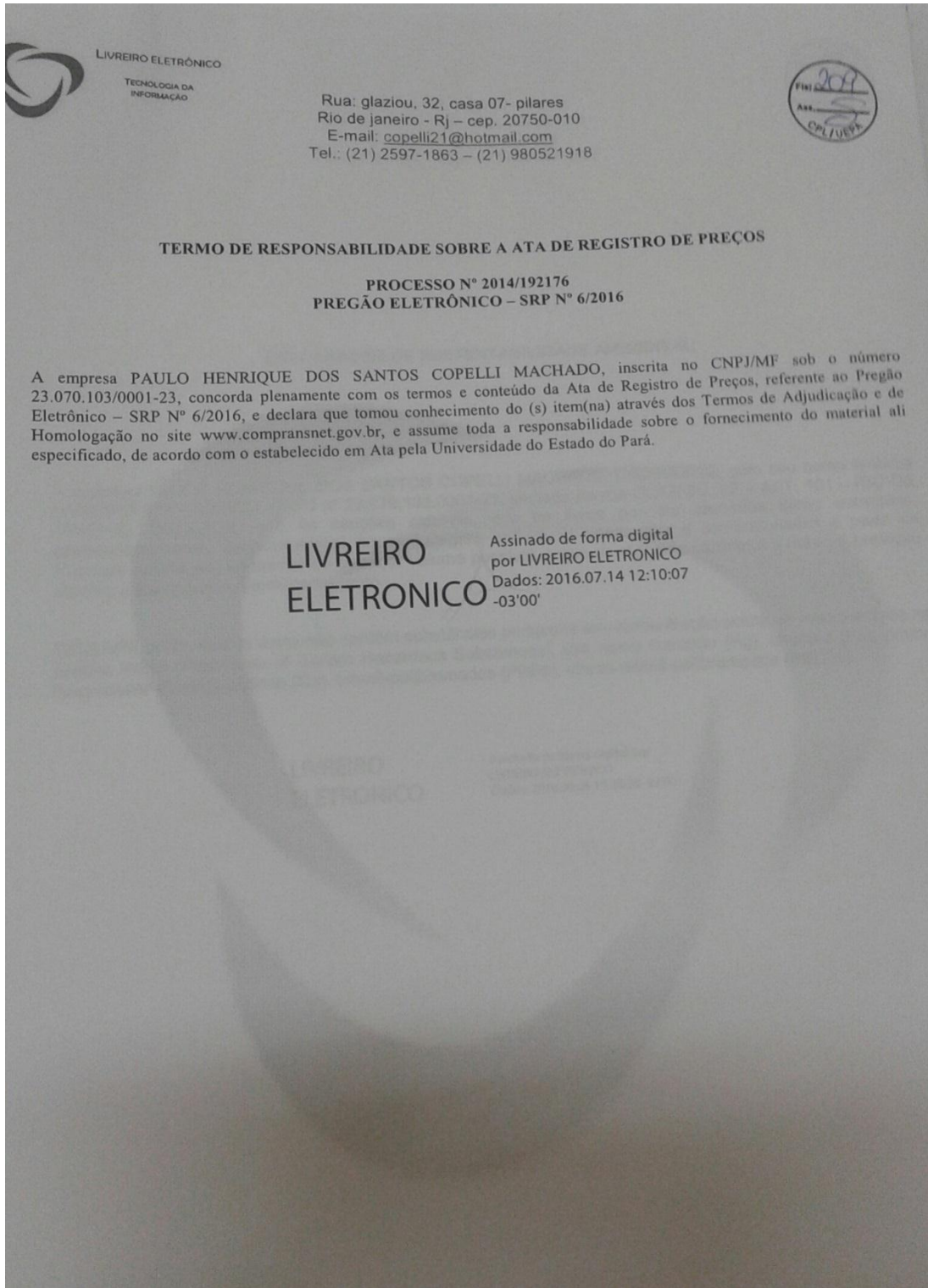
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo







**Universidade do Estado do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP**  
**Comissão Permanente de Licitação**





Universidade do Estado do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP  
Comissão Permanente de Licitação

**GPLivrarias**

187  
5  
CPL/UEPA

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2016 - UEPA

A empresa Livraria GP Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.093.505/0001-64, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 06/2016, e declara que tomou conhecimento dos itens através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.compransnet.gov.br](http://www.compransnet.gov.br), e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

Curitiba/ PR, 01 de Junho de 2016.

Mirian de Almeida Melo  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
Representante Legal  
RG: 7.992.591-8 SSP/PR  
CPF: 048.085.899/31

11 093 505/0001-64  
LIVRARIA G P LTDA.  
Avenida Marechal Floriano, 1742 Sala 03  
Rebouças - CEP 80230-110  
Curitiba - PR

CADASTRO ICMS  
90.492.782-14  
LIVRARIA G P LTDA.  
Avenida Marechal Floriano, 1742 Sala 03  
Rebouças  
80230-110 - Curitiba - PR

Livraria GP Ltda.

Av. Marechal Floriano Pelvoto, 1762 - Sala 03 - Rebouças - Curitiba-PR - CEP 80.230-110 - Fone: (41) 3330-5057 - Fax: (41) 3330-5131



Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 06/2016  
Entre no site: [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e clique no link "Licitação e Pregão".